FLS 17

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 506/2005

Dispõe sobre a criação de cargos de Auxiliar de Secretaria e de Agente de Secretaria e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 81, I, "d", III, "a", da Resolução Legislativa n.º 351, de 30 de outubro de 1.996, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. São criados 03 (três) cargos efetivos de Auxiliar de Secretaria e 01 (um) de Agente de Secretaria no Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Paracatu.

Parágrafo único – São criadas também as funções públicas correspondentes aos cargos efetivos a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos quinze dias do mês de abril de 2005.

VEREADORA MARIA ROMUALDA
Presidente

VEREADOR WILSON DE FREITAS
Secretário

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 20/04/2005
Servidor

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 15/04/2005 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL